



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 035/2023,

em 08 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA  
FORMALIZAÇÃO DOS FINS QUE  
ESPECIFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA NOVA/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 34, XXI c/c Art. 38, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

**CONSIDERANDO** as observações apontadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN";

**CONSIDERANDO** a reposta apresentada pelo cargo comissionado de "assessor contábil" no ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de procedimento administrativo para fins de devolução dos valores na forma estabelecida pela Controladoria Interna desta Casa e acatada por esta Presidência.

**Art. 2º.** Junte-se cópia do parecer do Controlador Interno, formalização de proposta de acordo e Decisão desta Presidência aceitando a proposta apresentada, bem como demais documentos pertinentes à referida devolução.

**Art. 3º.** Notifique-se o setor contábil para fins de observação do procedimento de contabilidade a ser tomado para devolução dos valores apontados, bem como atualização dos valores devidos.

**Art. 4º.** Deve a Secretaria desta Casa acompanhar o referido processo até o cumprimento integral do acordo formalizado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se Ciência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,  
em 08 de maio de 2023.

  
**Lourival Francisco da Silva Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023,

em 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORMALIZAÇÃO DOS FINS QUE ESPECIFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 34, XXI c/c Art. 38, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

**CONSIDERANDO** as observações apontadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;

**CONSIDERANDO** a reposta apresentada pelo cargo comissionado de "assessor contábil" no ano de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de procedimento administrativo para fins de devolução dos valores na forma estabelecida pela Controladoria Interna desta Casa e acatada por esta Presidência.

**Art. 2º.** Junte-se cópia do parecer do Controlador Interno, formalização de proposta de acordo e Decisão desta Presidência aceitando a proposta apresentada, bem como demais documentos pertinentes à referida devolução.

**Art. 3º.** Notifique-se o setor contábil para fins de observação do procedimento de contabilidade a ser tomado para devolução dos valores apontados, bem como atualização dos valores devidos.

**Art. 4º.** Deve a Secretaria desta Casa acompanhar o referido processo até o cumprimento integral do acordo formalizado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,  
em 08 de maio de 2023.

**Lourival Francisco da Silva Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lourival Francisco da Silva  
**Código Identificador:** 57464008